

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 29.940.579/0001-54, R. Décio da Silva, 251, Lote 32-B - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Guarulhos - SP, CEP: 07.177-150, Telefone: (11) 2411-1106, E-mail: novodesafio.comunicacao@gmail.com, neste instrumento representada pelo Procurador, Sr.(a) **FABIO APARECIDO PEREIRA MENDES FRANCO**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS PARA EFETUAR PEQUENAS OBRAS DE REPARO E/OU MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, PERMITINDO SERVIÇOS COMO PINTURA, TROCA DE LÂMPADAS, REPAROS EM ALVENARIAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS, DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE JARDINAGEM, ENTRE OUTROS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Licitatório 16/2026, Processo Administrativo nº 716/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<b>FORNECEDOR: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>					
	CNPJ: 29.940.579/0001-54, R. Décio da Silva, 251, Lote 32-B - Jardim Nossa Senhora Aparecida, Guarulhos - SP, CEP: 07.177-150, Telefone: (11) 2411-1106, E-mail: novodesafio.comunicacao@gmail.com					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
<b>GRUPO 07 – MATERIAIS DE PINTURA</b>						
461	AGUARRAS 5 LTS, SEM BENZENOL- APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE	ITAQUA	UND	300	100,02	30.006,00
462	CAL PARA PINTURA - SACO 8 KG	PLUMA	SC	100	20,57	2.057,00
463	DILUENTE DE TINTAS THINNER 5 LITROS	ITAQUA	UND	200	90,72	18.144,00
464	ESMALTE SINTETICO 3,6 L A BASE DE ÁGUA, COR VERMELHO	SUPREMACOR	GL	200	126,14	25.228,00
465	ESMALTE SINTETICO 3,6 L A BASE DE SOLVENTE, COR VERMELHO	SUPREMACOR	GL	200	148,82	29.764,00
466	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE ÁGUA, COR AMARELO	SUPREMACOR	GL	200	138,35	27.670,00
467	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE ÁGUA, COR AZUL FRANÇA	SUPREMACOR	GL	200	128,36	25.672,00
468	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE ÁGUA, COR BRANCO GELO	SUPREMACOR	GL	200	125,49	25.098,00
469	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE ÁGUA, COR BRANCO NEVE	SUPREMACOR	GL	200	123,43	24.686,00



470	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE ÁGUA, COR CINZA	SUPREMACOR	GL	200	123,71	24.742,00
471	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE ÁGUA, COR PLATINA	SUPREMACOR	GL	200	137,11	27.422,00
472	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE ÁGUA, COR PRETO	SUPREMACOR	GL	200	135,47	27.094,00
473	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE ÁGUA, COR VERDE ESCOLAR	SUPREMACOR	GL	200	121,09	24.218,00
474	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE SOLVENTE, COR AMARELO	SUPREMACOR	GL	200	94,66	18.932,00
475	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE SOLVENTE, COR AZUL	SUPREMACOR	GL	200	104,65	20.930,00
476	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO GELO	SUPREMACOR	GL	200	101,30	20.260,00
477	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO NEVE	SUPREMACOR	GL	200	101,55	20.310,00
478	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE SOLVENTE, COR CINZA	SUPREMACOR	GL	200	96,99	19.398,00
479	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE SOLVENTE, COR PLATINA	SUPREMACOR	GL	200	94,56	18.912,00
480	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE SOLVENTE, COR PRETO	SUPREMACOR	GL	200	100,53	20.106,00
481	ESMALTE SINTETICO 3,6 L. A BASE DE SOLVENTE, COR VERDE FOLHA	SUPREMACOR	GL	200	102,89	20.578,00
482	EXTENSOR PARA PINTURA – 2M	COMPEL	UND	20	33,85	677,00
483	EXTENSOR PARA PINTURA – 3M	COMPEL	UND	20	42,35	847,00
484	EXTENSOR PARA PINTURA – 5M	COMPEL	UND	20	132,50	2.650,00
485	FITA CREPE 19MM X 50M	NASTRO	RL	50	5,97	298,50
486	FITA CREPE 24MM X 50M	NASTRO	RL	300	6,98	4.038,00



487	FITA CREPE 48MM X 50M	NASTRO	RL	300	13,46	4.038,00
488	FIXADOR PARA CAL 150ML	JUNTALIDER	UND	750	2,35	1.762,50
489	FOLHA DE LIXA D'AGUA GRÃO 120 COSTADO DE PANO	TATU GK	UND	500	2,06	1.030,00
490	FOLHA DE LIXA D'AGUA GRÃO 150 COSTADO DE PANO	TATU GK	UND	1000	2,53	2.530,00
491	FOLHA DE LIXA D'AGUA GRÃO 100 COSTADO DE PANO	TATU GK	UND	500	2,03	1.015,00
492	FOLHA DE LIXA D'AGUA 80 COSTADO DE PANO	TATU GK	UND	500	2,40	1.200,00
493	FOLHA DE LIXA DE FERRO GRÃO 100 COSTADO DE PANO	TATU GK	UND	500	4,16	2.080,00
494	FOLHA DE LIXA DE FERRO GRÃO 150 COSTADO DE PANO	TATU GK	UND	500	3,56	1.780,00
495	FOLHA DE LIXA DE FERRO GRÃO 80 COSTADO DE PANO	TATU GK	UND	500	4,00	2.000,00
496	FOLHA DE LIXA FERRO GRÃO 120 COSTADO DE PAPEL	TATU GK	UND	500	4,07	2.035,00
497	GALÃO DE MASSA PVAS 3,600 LITROS	SUPREMACOR	GL	400	34,33	13.732,00
498	GALÃO DE SELADORS ACRILICO 3,600LITROS	SUPREMACOR	GL	200	41,23	8.246,00
499	LATEX ACRILICO 18 LITROS BRANCO GELO	SUPREMACOR	GL	600	288,28	172.968,00
500	LATEX ACRILICO 18 LITROS BRANCO NEVE	SUPREMACOR	GL	600	264,30	158.580,00
501	LATEX ACRÍLICO 18 LITROS VERDE	SUPREMACOR	GL	400	263,92	105.568,00
502	PINCEL 445X1"	COMPEL	UND	70	6,85	479,50
503	PINCEL 445X1.1/2"	COMPEL	UND	70	7,93	555,10
504	PINCEL 445X1/2"	COMPEL	UND	80	3,12	249,60
505	PINCEL 445X2"	COMPEL	UND	400	10,65	4.260,00
506	PINCEL 445X3"	COMPEL	UND	90	16,67	1.500,30
507	PINCEL 445X3/4"	COMPEL	UND	70	4,50	315,00
508	PRIMER ANTICORROSIVO	SUPREMACOR	UND	500	368,27	184.135,00



	ZARCÃO LATA 18 LITROS					
509	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO- REF: ATLAS	COMPEL	UND	100	10,25	1.025,00
510	ROLO DE ESPUMA 23CM COM CABO- REF: ATLAS	COMPEL	UND	100	18,32	1.832,00
511	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO - REF: ATLAS	COMPEL	UND	100	7,48	748,00
512	ROLO DE LÃ ALTA 23CM. 22MM. 100% LÃ DE CARNEIRO - REF: ATLAS	COMPEL	UND	100	40,73	4.073,00
513	ROLO DE LÃ ALTA 23CM. 5MM 100% LÃ DE CARNEIRO - REF: ATLAS	COMPEL	UND	20	25,10	502,00
514	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 23CM. - REF: ATLAS	COMPEL	UND	300	17,53	5.259,00
515	ROLO DE LÃ DEMARCAÇÃO PARA SOLO 10CM. - REF: ATLAS	COMPEL	UND	100	19,66	1.966,00
516	ROLO DEMARCADOR DE LÃ ALTA DE CARNEIRO 10CM, COM 19MM DE ALTURA E GARFO DE BUCHAS COM 10CM. - REF: ATLAS	COMPEL	UND	300	22,95	6.885,00
517	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA 23CM	ROMA	UND	250	13,15	3.287,50
518	TINTA PISO BASE ÁGUAS PREMIUM 18 LITROS AMARELO	SUPREMACOR	GL	400	249,34	99.736,00
519	TINTA PISO BASE ÁGUAS PREMIUM 18 LITROS AZUL	SUPREMACOR	GL	400	257,48	102.992,00
520	TINTA PISO BASE ÁGUAS PREMIUM 18 LITROS CINZA CHUMBO	SUPREMACOR	GL	400	259,96	103.984,00
521	TINTA PISO BASE ÁGUAS PREMIUM 18 LITROS CINZA CONCRETO	SUPREMACOR	GL	400	249,17	99.668,00
522	TINTA PISO BASE ÁGUAS PREMIUM 18 LITROS VERDE	SUPREMACOR	GL	400	249,11	99.644,00







5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.



5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**





7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não







---

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

---

**PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 29.940.579/0001-54

**FABIO APARECIDO PEREIRA MENDES FRANCO**

Procurador





**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

A70854F33C1449119FBC13C8A9286379

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A70854F33C1449119FBC13C8A9286379>





**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

7AA79C0CED9C4884BCFE9C701B0F27F7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7AA79C0CED9C4884BCFE9C701B0F27F7>